



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DECISÃO Nº 18/CONSC-RE/UFGS/2023**

Aprova o Parecer Nº 5/CONSC-RE/UFGS/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23205.009949/2023-79 e as deliberações da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de junho de 2023,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer Nº 5/CONSC-RE/UFGS/2023, que recomenda o indeferimento da alteração da condição do CCR Estágio Curricular Supervisionado I: Organização do Trabalho na Escola de componente obrigatório para optativo do Domínio Conexo no Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza - PR, 30 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*



---

*Emitido em 30/06/2023*

**Decisão Nº 18/2023 - CONSC - RE (10.40.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/06/2023 09:06 )*

MARCOS ANTONIO BEAL

*DIRETOR DE UNIDADE*

*CRE (10.40)*

*Matrícula: ###675#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **d3d316d4c5**